



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Aquisição de bateria automotiva, 12V, 95AH, sem manutenção, peso mínimo 23kg	1	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 14h de 04/09/2024 até às 12h do dia 09/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Saúde
ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade sucinta da Administração: Aquisição de Bateria Automotiva 12V, 95 Ah, **SEM MANUTENÇÃO**, peso mínimo 23kg, aplicação para o veículo I/M BENZ 415 VIPVANS AMBULÂNCIA, ano/modelo 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE113631, de placas IXE-0368 .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bateria Automotiva 12V, 95 Ah, **SEM MANUTENÇÃO**, peso mínimo 23kg, para o veículo I/M BENZ 415 VIPVANS AMBULÂNCIA, ano/modelo 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE113631, de placas IXE-0368, pertencente a Secretaria de Saúde utilizados na Unidade Básica de Saúde.

Natureza do bem: (x) comum () especial

Possibilidade de prorrogação: () sim (X) não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo citado da frota da secretaria de Saúde do município de ITAARA-RS, para dar continuidade no transporte de pacientes, equipes de socorristas e demais ocupantes.

2.1. A fundamentação da contratação da empresa especializada e fornecimento de Bateria Automotiva 12V, 95 Ah, **SEM MANUTENÇÃO**, peso mínimo 23kg, para o veículo I/M BENZ 415 VIPVANS AMBULÂNCIA, ano/modelo 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE113631, de placas IXE-0368 e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2024 no Município de ITAARA-RS, pois o PCA está sendo elaborado e contemplará o exercício de 2025).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Bateria Automotiva 12 v, 95 Ah, **SEM MANUTENÇÃO**, peso mínimo 23 kg, para o veículo I/M BENZ 415 VIPVANS AMBULÂNCIA, ano/modelo 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE113631, de placas IXE-0368. A empresa deverá conceder garantia do objeto citado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, XIII da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

A aquisição deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.

O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria da Saúde

Unidade: 08.01 ASPS

Atividade: 2.055 – Manutenção e modernização operacional das atividades da secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (470)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos (1732)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de impostos

8- DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Sr. Claiton Santos Pereira, Matrícula nº1722-1.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objeto da contratação de empresa especializada para fornecimento de Bateria Automotiva 12 v, 95 Ah, **SEM MANUTENÇÃO**, peso mínimo 23 kg para o veículo I/M BENZ 415 VIPVANS AMBULÂNCIA, ano/modelo 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE113631, de placas IXE-0368, da Secretaria de Saúde dará através de Contrato e Nota de Empenho junto a contratada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras*

e serviços de engenharia no âmbito desse Município” e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 28 de agosto de 2024.

Paulo Roberto Bortoluzzi
Secretaria de Saúde
Matricula 2858-4
Data ____/____/2024

Claiton Santos Pereira
Fiscal de Contrato
Matricula 1722-1
Data ____/____/2024